REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

010

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.317/86 de 06 de Agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Universidade Federal do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Estado do Pará, no valor de 05 (cinco) salários mínimo mensal para a manutenção do Campus Universitário de Marabá e 18 (desoito) passagens por ano de Belém - Marabá - Belém, destinado a atender as despesas com Projetos Ensino de 3º grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
- Prefeito Municipal -